LEI Nº 2833/2024

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA RUA SOFIA LITZKOW SCHULZ, SITUADA NO BAIRRO VILA JETIBÁ, NESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada a **RUA SOFIA LITZKOW SCHULZ**, com início a Rua 31 de outubro – 316201.11 m E 7785821.25 m S e término na residência da Senhora Marilena Schultz nas coordenadas 316104.41 m E 7785943.76 m S, numa extensão de 185 metros, situada no bairro Vila Jetibá, neste município.

Art. 2º Cumpre ao Poder Executivo dar publicidade e conhecimento à população da referida denominação, bem como a providenciar a placa de identificação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá-ES, 11 de julho de 2024.

HILÁRIO ROEPKE
Prefeito Municipal

CÓPIA

RUA SOFIA LITZKOW SCHULZ

BAIRRO: VILA JETIBA



JOEL PONATH
Presidente da Câmara
2023/2024